



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n. 836, de 09 de março de 2010.

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de Pessoal do Poder Executivo, em especial na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos, para contratação efetiva, visando suprir a carência dos Profissionais da Educação Pública Municipal, conforme os quadros a baixo:

ZONA URBANA	
CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Merendeiro	32
Secretário Escolar	03

JARDIM SERRA DOURADA	
CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Merendeira	05
Auxiliar Administrativo	02
Auxiliar de Serviços Gerais	08

ZONA RURAL	
CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Secretário Escolar	02
Merendeira	02
Auxiliar de Serviços Gerais	06



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único – Os cargos criados por este artigo serão preenchidos com os candidatos aprovados no concurso público n. 001/2005, realizado para provimento de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto,
Estado de Goiás, em 09 de março de 2010.**

DAVID LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal